

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1465/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0114618/2025-69

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 923, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Morιά em Fronteira, com o curso Técnico em Mecânica, com a Qualificação Profissional Técnica de Torneiro Mecânico, situado na Av. Abdo Jauid Feres, 150, Centro, em Fronteira, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantido pela entidade Nilcéia Bastos Sereno – ME.

SRE – Uberaba

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 29/07/2025